

## DECRETO Nº 997 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2009

“Suplementa Verba e Aponta Recursos”

**DENISE PREDEBON MILANESI**, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

*DECRETA:*

**Art.1º**- Fica suplementado no valor de R\$ 9.588,74 (nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos), as seguintes dotações orçamentárias:

12- Educação  
2065- Transporte Escolar Ensino Fundamental  
3.3.90.39- Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica .....R\$ 1.811,94

12- Educação  
2039- Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental  
3.3.90.39- Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 278,91

10- Saúde  
2117- Encargos com Programa Região Resolve- Consulta Popular  
3.3.90.39- Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$ 7.497,89

**Art.2º**- Servirá de cobertura de Crédito Adicional Suplementar acima o superávit financeiro apurado em 31/12/2008 nos recursos vinculados referente ao Auxílio Transporte Escolar(R\$ 2.090,85), Região Resolve – Consulta Popular Mamografias (R\$ 7.497,89) do Governo do Estado do Rio Grande do Sul e o disposto no Art.8º, III da Lei 557 de 23/12/2008.

**Art.3º**- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos quatro dias do mês de novembro de 2009.

**Denise Predebon Milanesi**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em 04-11-2009

**Marcos Antonio Cera**  
Secretário Municipal da Administração